

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. 6648/2022.
De 17 de agosto de 2022.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº166/2022 - Data: de 17
de agosto de 2022.**

Súmula: “Designa servidora pública municipal para as atribuições de Coordenação Municipal das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.169/2022:

Considerando o teor da Resolução n. 357, de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

DECRETA

Art. 1º Fica designada para as atribuições de Coordenação Municipal das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II, a servidora: **Gizele Lemes Trindade Jungles**, matrícula n. 352.754, portadora do CPF/MF n. 056.995.149-61, a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º A designação prevista no artigo anterior não será remunerada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.17 16:24:57
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**